



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 062/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Municipal e,

Considerando o pedido de mudança de lotação realizado pela servidora IONE BARROS CABIDO;

Considerando a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da Administração Pública;

Considerando que a alteração de lotação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que o servidor público não goza de inamovibilidade;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Piraúba/MG;

Considerando por fim, que o presente ato administrativo não ostenta devido de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a lotação da servidora **Ione de Barros Cabido**, para a Farmácia Pública Achiles Rodrigues Silva.



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 09 de janeiro de 2.025.

André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba


André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO DIA

15/01/25 Público
Presente

Portaria 062/2025
Isadora Portela Silva